

São Paulo, 08 de março de 2024.

CIRCULAR Nº 16/2024

Prezado Cliente,

REF.: IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

A partir do dia 15 de março de 2024, iniciaremos o processo de elaboração da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física 2024, referente ao ano-calendário de 2023.

Referida Declaração deverá ser apresentada no período de 15 de março a 31 de maio de 2024.

De acordo com o artigo 2º da IN RFB nº 2.178, de 05.03.2024, está obrigada a apresentar a Declaração a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2023:

I - recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 30.639,90 (trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

II - recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III - obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto;

IV - realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas:

a) cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); ou

b) com apuração de ganhos líquidos sujeitas à incidência do imposto;

V - relativamente à atividade rural:

a) obteve receita bruta em valor superior a R\$ 153.199,50 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); ou

b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2023 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2023;

VI - teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

VII - passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro;

VIII - optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, caso o produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

IX - optou por declarar os bens, direitos e obrigações detidos pela entidade controlada, direta ou indireta, no exterior como se fossem detidos diretamente pela pessoa física, nos termos do Regime de Transparência Fiscal de Entidade Controlada estabelecido no art. 8º da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023;

X - teve, em 31 de dezembro, a titularidade de trust e demais contratos regidos por lei estrangeira com características similares a este, nos termos dos arts. 10 a 13 da Lei nº 14.754, de 2023; ou

XI - optou pela atualização a valor de mercado de bens e direitos no exterior, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.754, de 2023.

Novidades:

1) Atualização dos limites de obrigatoriedade:

- ✓ Elevação dos limites anuais de rendimentos tributáveis, que passou de R\$ 28.559,70 para R\$ 30.639,90, e de rendimentos isentos e não tributáveis, de R\$ 40.000,00 para R\$ 200.000,00;
- ✓ Receita bruta da atividade rural, que deverá ser superior a R\$ 153.199,50 no ano, para fins de obrigatoriedade de entrega da Declaração de IR. Antes, o valor mínimo era de R\$ 142.798,50;
- ✓ Posse ou propriedade de bens e direitos para contribuintes que detiveram saldo em 31.12.2023 acima de R\$ 800.000,00. Até o exercício anterior, esse limite era de R\$ 300.000,00.

2) Obrigatoriedade da Lei nº 14.754/2023, referente à bens e direitos no exterior:

- ✓ O contribuinte que optou por detalhar bens da entidade controlada como se fossem da pessoa física;
- ✓ Aquele que possui trust no exterior;
- ✓ O contribuinte que desejar atualizar bens no exterior, devendo recolher o imposto à alíquota de 8% sobre o ganho, até 31.05.2024.

A Lei nº 14.754/2023 foi tratada em nossa Circular nº 02/2024, disponível em nosso site www.orcose.com.br.

3) Outras novidades na Declaração de Ajuste Anual - DAA:

- ✓ Necessidade de identificação do tipo de criptoativos para aqueles que o possuíam;
- ✓ Obrigatoriedade de informação do CPF do alimentando, no caso de pagamento de pensão alimentícia;
- ✓ Obrigatoriedade de informação da data de retorno ao país, quando não residente que retornou ao País.

Procuração eletrônica

Conforme informado em nossa Circular nº 10/2024, em virtude da descontinuidade do código de acesso ao e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte), todos os serviços no Portal do e-CAC somente poderão ser acessados pela conta gov.br do contribuinte, com nível de confiabilidade prata ou ouro, ou através de certificado digital, eCPF.

Face a isso, para que possamos extrair informações para preenchimento das Declarações de IR, bem como acompanhar seu processamento após a entrega, solicitamos aos nossos clientes que cadastrem procuração eletrônica no Portal e-CAC, em nome de um dos integrantes de nossa equipe de IRPF, seguindo as instruções contidas na Circular nº10/20204, a qual anexamos a presente Circular.

Prioridade da restituição

O contribuinte que utilizar a declaração pré-preenchida ou optar por receber a restituição via PIX, chave CPF - única permitida - terá prioridade no recebimento do valor devido, após as já previstas em Lei - contribuintes idosos com idade igual ou superior a 80 anos; contribuintes idosos com idade igual ou superior a 60 anos, deficientes e portadores de moléstias graves; contribuintes cuja fonte de renda seja o magistério.

Obrigatoriedade do certificado digital

Os contribuintes que auferiram rendimentos acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) ou que tenham realizado pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas acima desse

montante deverão entregar a Declaração com o certificado digital, podendo ser entregue também por meio da conta “gov.br”, níveis Ouro ou Prata.

Havendo interesse em obter o certificado, possuímos Autoridade de Registro credenciada junto à Certisign em nossas instalações. Para mais informações, contate-nos.

Solicitamos aos interessados em realizar sua declaração conosco a entrarem em contato nos telefones ou endereços eletrônicos abaixo, para agendar a execução da mesma:

Contato:	Telefone:	e-mail:
José Serafim	(11) 3531-3201	serafim@orcose.com.br
Julio Linuesa	(11) 3531-3285	julio@orcose.com.br
Fernando Brito	(11) 3531-3265	fernandoabrantess@orcose.com.br
Luiz Abbatepietro (LUA)	(11) 3531-3270	lua@orcose.com.br
Flávio Abrantes	(11) 3531-3212	flavioabrantess@orcose.com.br
Flávio Perez	(11) 3531-3266	flavio@orcose.com.br

Antecipação da entrega da Declaração – Vantagens

A entrega antecipada da Declaração poderá trazer diversos benefícios ao contribuinte, tais como, preferência na restituição do IR, na hipótese de ter apurado saldo a restituir, opção de débito automático para cota única ou a partir da primeira cota (desde que a Declaração seja transmitida até o dia 10.05.2024), entre outros, além de evitar contratempos de última hora. Isto posto, **solicitamos a gentileza de nos enviar os documentos a seguir relacionados com a máxima antecedência.**

Documentos necessários para elaboração da DIRPF

- ✓ Informes de Rendimentos fornecidos pelas fontes pagadoras relativos ao ano-calendário de 2023, inclusive de autônomos (RPA). Em relação às aposentadorias e pensões pagas pelo INSS, orientamos a emitir o documento acessando o site do INSS (<https://meu.inss.gov.br/>), mediante senha previamente cadastrada pelo próprio beneficiário, ou por meio do site do Banco pagador do benefício;
- ✓ Informes de Rendimentos Anual fornecidos pelas instituições financeiras para fins de imposto de renda das contas correntes, poupanças e aplicações, contendo o saldo em 31/12/2023;

- ✓ Extrato de todas as ações negociadas em bolsa, sejam operações comuns, futuro, a termo, dentre outras, com a posição de ações no início e final do ano, além das respectivas notas de corretagem de compra e venda;
- ✓ Informes de Pagamentos Anual fornecido pelas operadoras de plano ou seguro saúde, além dos extratos de reembolsos solicitados e recebidos durante o ano;
- ✓ Recibos e notas fiscais de despesas pagas durante o ano de 2023 a médicos, dentistas, psicólogos, clínicas e hospitais (vias originais);
- ✓ DARFs relativos ao carne-leão (código 0190), complementação mensal facultativa (código 0246), ganho de renda variável e ganho de capital referente ao ano de 2023;
- ✓ Comprovantes de Pensão Alimentícia Judicial paga durante o ano de 2023, bem como o número do CPF do alimentando;
- ✓ Cópia dos documentos relativos à aquisição ou venda de bens imóveis (Escritura, Registro do Imóvel ou compromisso particular), e contrato de financiamento, se for o caso;
- ✓ Informações sobre compras e vendas de bens automotivos (automóveis, motos e outros), anexando cópia da Nota Fiscal ou Recibo das transações, bem como o número do RENAVAN dos veículos que possui;
- ✓ Contratos de empréstimos concedidos e/ou recibos de terceiros (data, valor, nome, CPF);
- ✓ Dívidas contraídas, pagamentos efetuados e posição final;
- ✓ Créditos a receber e respectiva origem;
- ✓ Comprovante de doação, patrocínio ou investimento em Eventos Culturais;
- ✓ Comprovantes e instrumentos de doações realizadas e/ou recebidas em bens ou em espécie, contendo os dados do doador ou donatário (data, valor, nome e CPF), bem como as guias de recolhimentos de tributo incidente sobre doações;
- ✓ Documentos relacionados à Atividade Rural;
- ✓ Cópia do contrato social ou última alteração contratual das empresas em que é sócio ou acionista (este último, no caso de S/A de capital fechado);
- ✓ Cópia simples do título eleitoral e CPF do (a) cônjuge e dependentes; e
- ✓ Cópia da última declaração, e respectivo recibo, apresentada relativa ao exercício 2023 – ano-calendário 2022.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor dos nossos clientes para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ORCOSE CONTABILIDADE LTDA.

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

Tel.: 55 11 3531- 3233 - Acesse: www.orcose.com.br

CNPJ: 62.693.619/0001-86 - C.R.C. S.P. Nº 2SP005.881/O-6

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.

CIRCULAR Nº 10/2024

Prezado Cliente,

REF.: IRPF - Descontinuidade do código de acesso ao eCAC da Receita Federal do Brasil

Desde o dia 1º de fevereiro de 2024, o acesso ao e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte), por meio de código de acesso, foi descontinuado, passando todos os serviços no Portal e-CAC a serem acessados pela conta gov.br do contribuinte (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br>), com nível de confiabilidade prata ou ouro, ou através de certificado digital, e-CPF.

Para aqueles clientes que pretendam realizar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física conosco e que possuam a senha GOV.BR ou o certificado digital, solicitamos que seja outorgada procuração eletrônica no Portal e-CAC, em nome de um dos integrantes de nossa equipe de IRPF, cujos dados seguem abaixo, preferencialmente em nome do responsável pelo preenchimento de vossa Declaração de IR, seguindo as instruções contidas em nosso roteiro, em anexo.

Contato:	CPF	Telefone:	e-mail:
José Serafim	006.953.198-68	(11) 3531-3201	serafim@orcose.com.br
Julio Linuesa	220.607.828-72	(11) 3531-3285	julio@orcose.com.br
Fernando Brito	170.223.098-84	(11) 3531-3265	fernandoabrantess@orcose.com.br
Luiz Abbatepietro (LUA)	769.528.278-20	(11) 3531-3270	lua@orcose.com.br
Flávio Abrantes	136.436.678-92	(11) 3531-3212	flavioabrantess@orcose.com.br
Flávio Perez	149.155.858-08	(11) 3531-3266	flavio@orcose.com.br

É importante esclarecer que a outorga da procuração eletrônica tem as seguintes principais finalidades:

- ✓ acompanhamento do processamento da entrega da Declaração de IRPF;
- ✓ atendimento à malha fiscal;
- ✓ extração de informações fornecidas pelas diversas fontes pagadoras e beneficiárias;
- ✓ emissão do carne-leão;
- ✓ retificação de DARF's; e
- ✓ regularização de outras pendências fiscais.

Os clientes que ainda não possuem a senha GOV.BR deverão providenciá-la ou, se preferirem, obter o certificado digital.

A ORCOSE dispõe de um posto de certificação digital da CERTISIGN em sua sede. Havendo interesse em adquirir o certificado digital, queira, por gentileza, entrar em contato com o Sr. Márcio Magno, telefone 11 3531-3262, e-mail certificadodigital@orcose.com.br.

Cumpra informar que a ORCOSE não retem nem, tampouco, mantém em seu poder certificados digitais ou senha GOV.BR de terceiros, sejam clientes ou não clientes, por ser um documento pessoal e intransferível. Nossos trabalhos são executados, exclusivamente, mediante procuração eletrônica, na condição de procurador.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor dos nossos clientes para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

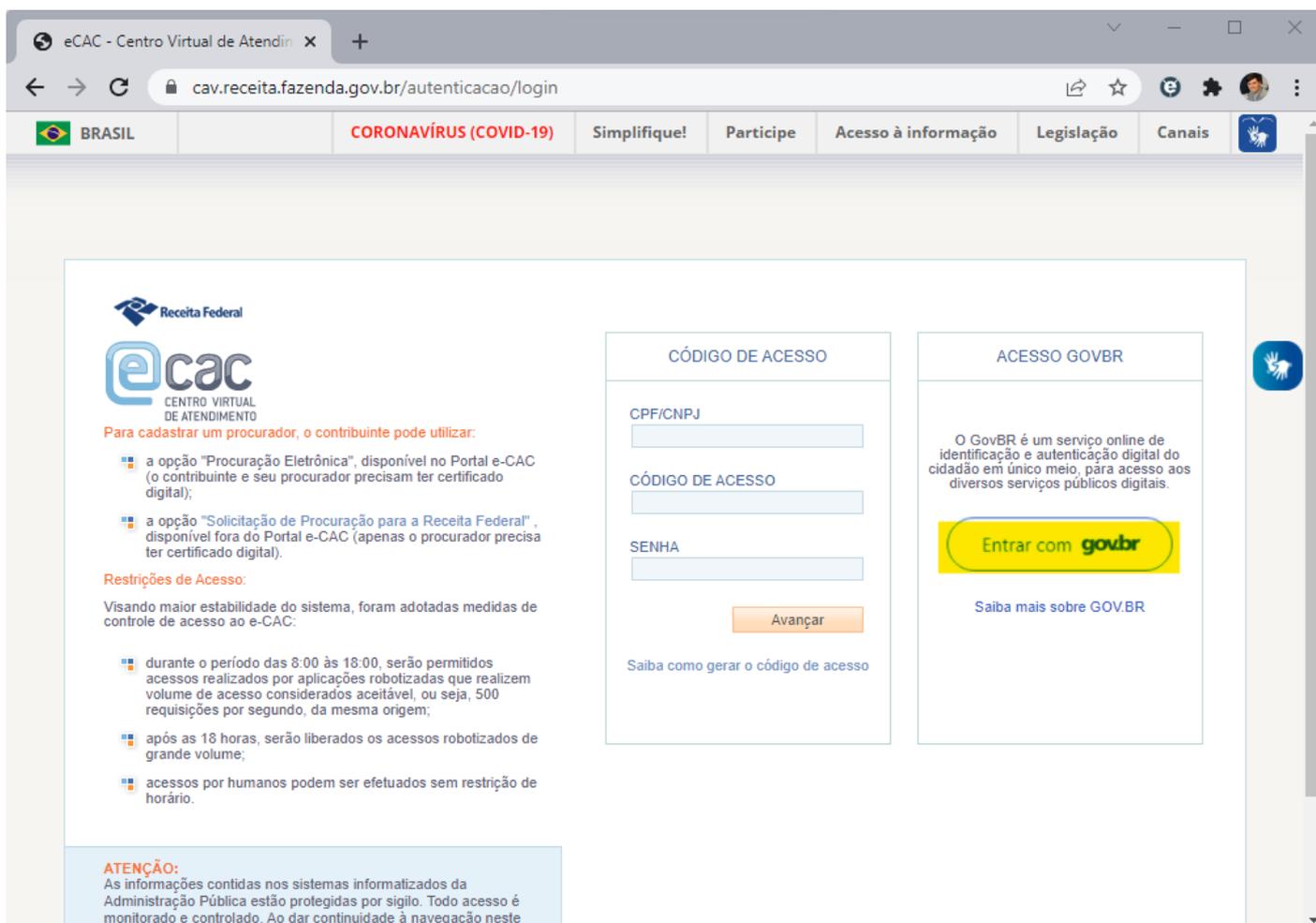
Atenciosamente.

ORCOSE CONTABILIDADE LTDA

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA RECEITA FEDERAL (e-CAC)

Siga selecionando as opções destacadas em amarelo

- 1) Acesse o Site: cav.receita.fazenda.gov.br
- 2) Clique em: “Entrar com gov.br”



The screenshot shows the login page of the eCAC system. The browser address bar displays cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login. The page features a navigation bar with links for 'BRASIL', 'CORONAVÍRUS (COVID-19)', 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. The main content area is divided into two columns. The left column contains the 'Receita Federal' logo, the 'eCAC' logo, and instructions for users. The right column contains the 'CÓDIGO DE ACESSO' form with fields for 'CPF/CNPJ', 'CÓDIGO DE ACESSO', and 'SENHA', and a yellow 'Entrar com gov.br' button. A 'Restrições de Acesso' section is also visible, detailing system access rules.

Receita Federal

eCAC
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

Restrições de Acesso:

Visando maior estabilidade do sistema, foram adotadas medidas de controle de acesso ao e-CAC:

- durante o período das 8:00 às 18:00, serão permitidos acessos realizados por aplicações robotizadas que realizem volume de acesso considerados aceitável, ou seja, 500 requisições por segundo, da mesma origem;
- após as 18 horas, serão liberados os acessos robotizados de grande volume;
- acessos por humanos podem ser efetuados sem restrição de horário.

ATENÇÃO:
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste

CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Avançar

Saiba como gerar o código de acesso

ACESSO GOVBR

O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

Entrar com gov.br

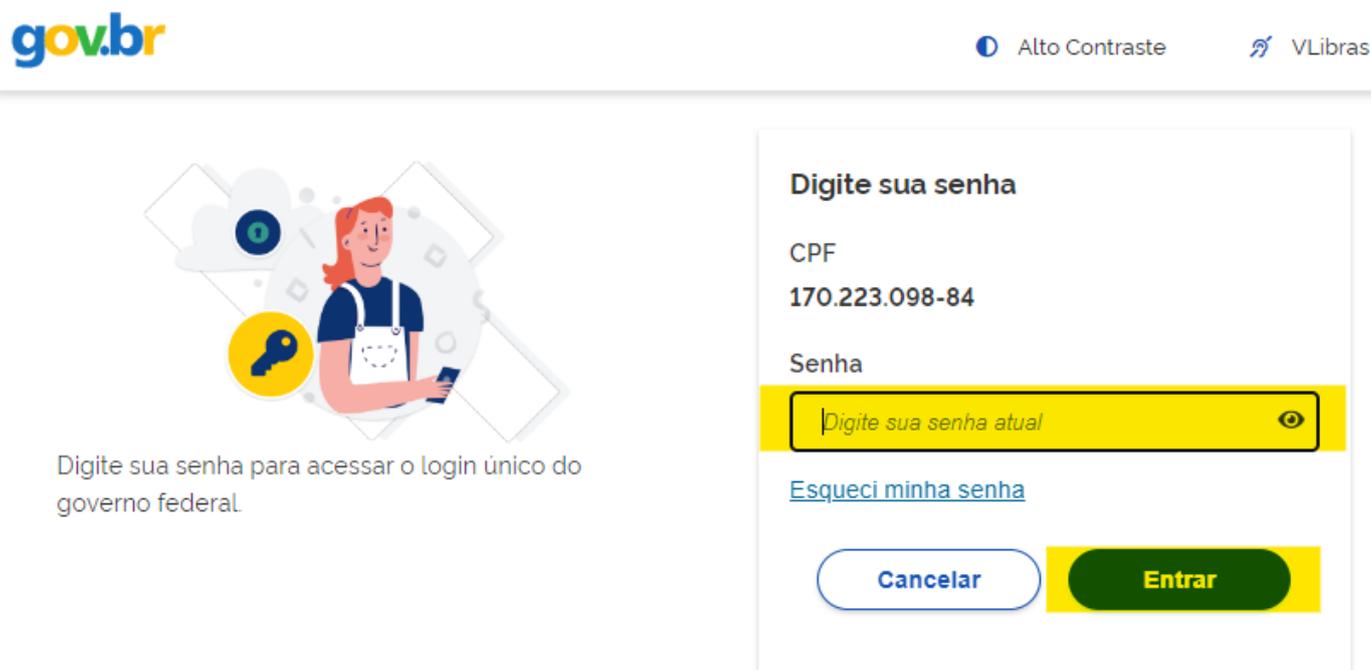
Saiba mais sobre GOVBR

3) Digite seu CPF, clique “Continuar”



The screenshot shows the gov.br login interface. On the left, there is a banner with a woman using a smartphone and the text: "gov.br Uma **conta gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo". On the right, the login form is titled "Identifique-se no gov.br com:". It includes a "Número do CPF" field with a subtext "Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br". Below this is a yellow input field containing the text "Digite seu CPF" and a green "Continuar" button. Underneath, there are "Outras opções de identificação:" including "Login com seu banco" (with a subtext "SUA CONTA DEBTA PRATA"), "Login com QR code", "Seu certificado digital", and "Seu certificado digital em nuvem".

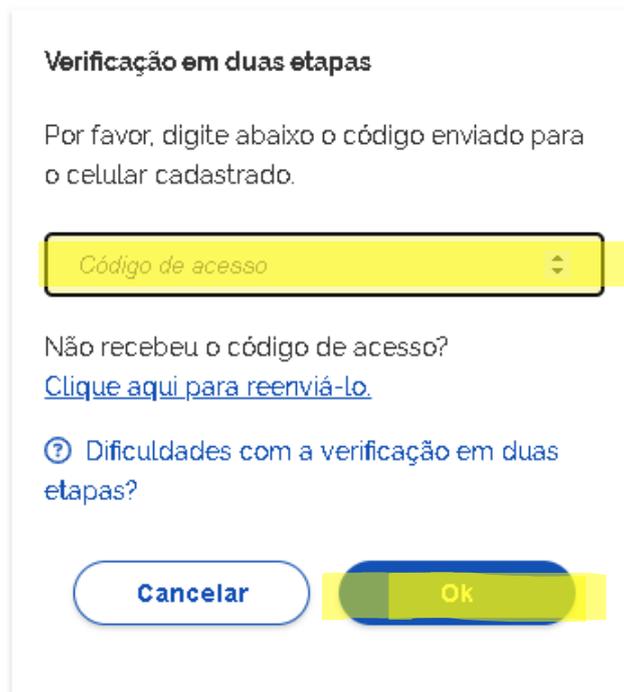
4) Digite sua senha gov.br



The screenshot shows the gov.br login interface for the password step. On the left, there is an illustration of a woman with a key icon and the text: "Digite sua senha para acessar o login único do governo federal." On the right, the form is titled "Digite sua senha". It shows the "CPF" field with the value "170.223.098-84" and the "Senha" field with a yellow input box containing the text "Digite sua senha atual" and an eye icon. Below the password field is a link "Esqueci minha senha". At the bottom, there are two buttons: a blue "Cancelar" button and a green "Entrar" button.

[Ficou com dúvidas?](#)

5) Caso você tenha ativado a verificação em duas etapas, o sistema lhe enviará um código no e-mail ou celular para ser inserido conforme a tela abaixo:



Verificação em duas etapas

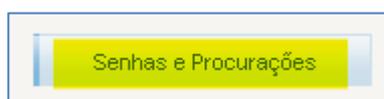
Por favor, digite abaixo o código enviado para o celular cadastrado.

Não recebeu o código de acesso?
[Clique aqui para reenviá-lo.](#)

 Dificuldades com a verificação em duas etapas?

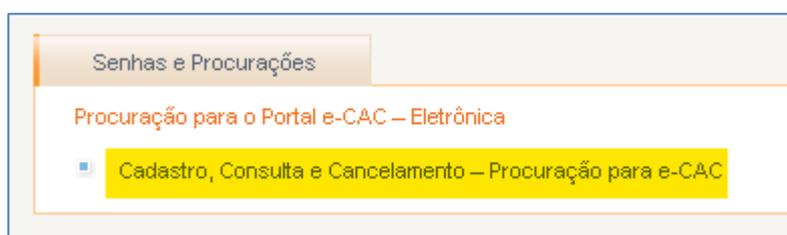
6) Caso seja o primeiro acesso, neste ponto o sistema poderá lhe pedir autorização para continuar;

7) Clique em:



Senhas e Procurações

8) Clique em:



Senhas e Procurações

Procuração para o Portal e-CAC – Eletrônica

- Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração para e-CAC

9) Clique em:

Cadastrar Procuração

10) Em “Dados do Procurador”

Dados do Procurador

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF:

OBS: Conforme circular enviada, insira o CPF do Profissional da ORCOSE que elabora sua declaração de IRPF.

11) Em Vigência:

Dados da Procuração

Vigência: 08/02/2024 a [redacted] ddmmaaaa

OBS: Sugerimos colocar a data atual + 5 anos adiante devido à mesma, poder ser revogada a qualquer momento pelo próprio cliente.

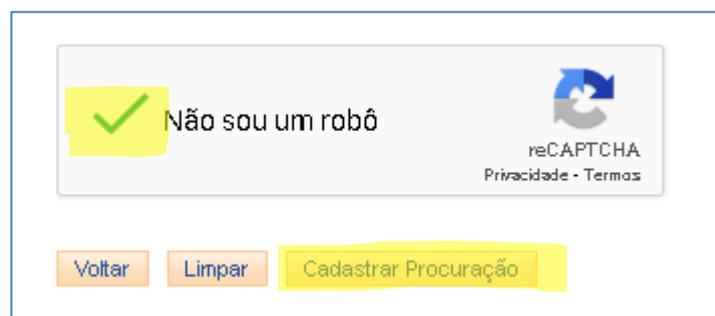
12) Clique em: “Todos os Serviços.....”

Opções de Atendimento Permitidas para Delegante Pessoa Física:

Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

13) Desça ao Final da Página e clique em:

“Não sou um Robô” e “Cadastrar Procuração”

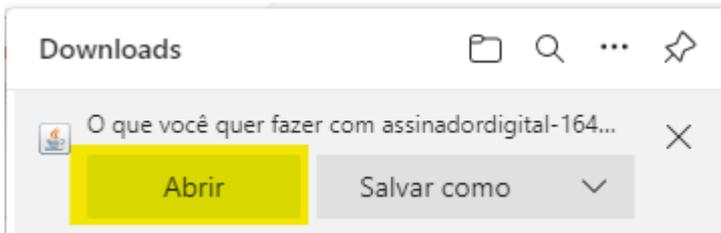


Form containing a reCAPTCHA widget with a green checkmark and the text "Não sou um robô". Below the widget are three buttons: "Voltar", "Limpar", and "Cadastrar Procuração".

14) Abra ou Execute o arquivo baixado

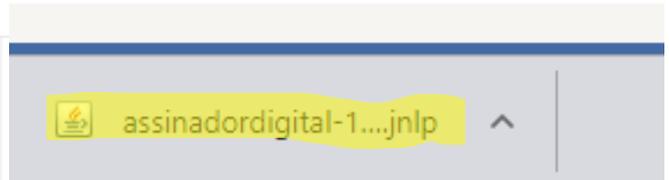
Navegador Edge

(aparecerá no canto superior direito)



Navegador Chrome

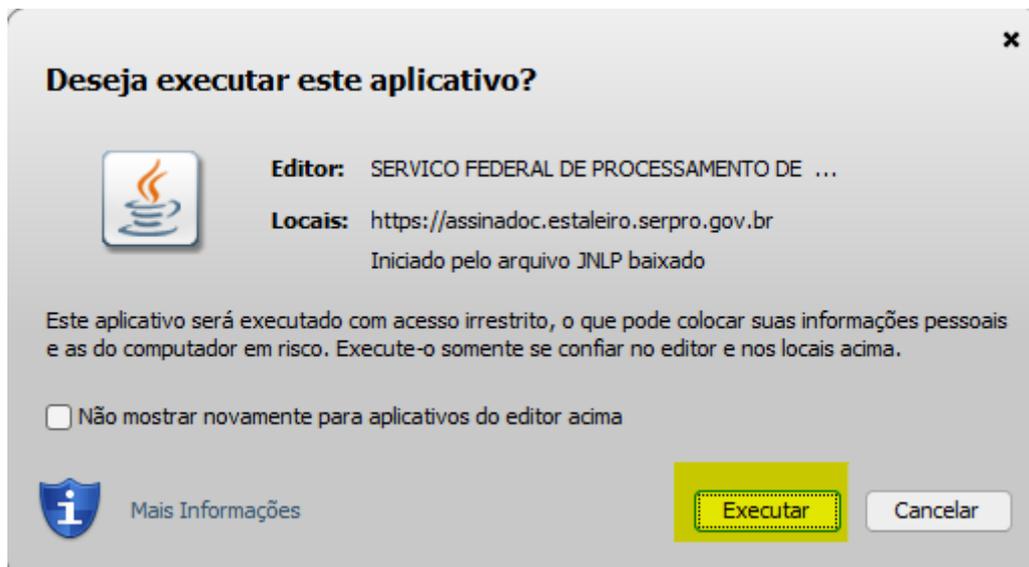
(ou no canto inferior esquerdo)



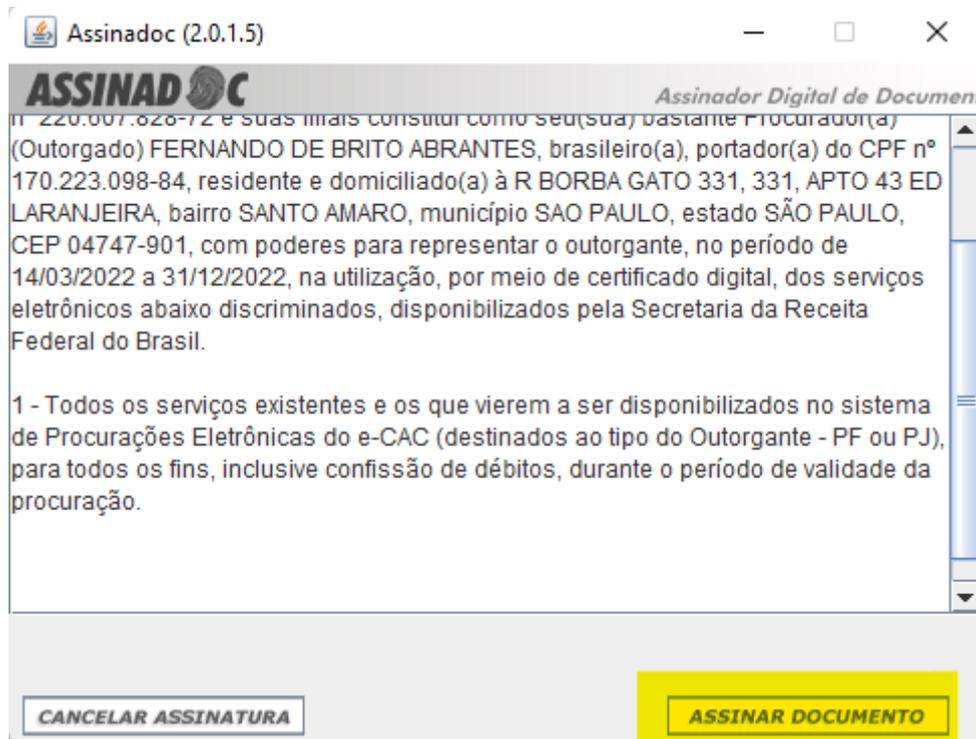
(É necessário ter o app Java instalado no equipamento)

Caso não possua, acesse java.com, faça download e instale o aplicativo

15) Escolha: “Executar”



16) Escolha: “Assinar Documento”



17) Deverá aparecer “Procuração Gerada com Sucesso”

Caso tenha alguma dúvida ou dificuldade, solicitamos a gentileza de nos contatar que iremos auxiliá-lo neste procedimento.

Att,
ORCOSE Contabilidade